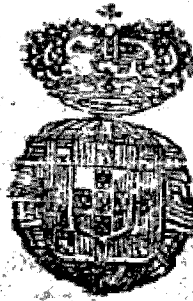


GAZETA DE J A



DO RIO NEIRO.

QUARTA FEIRA 9 DE JUNHO DE 1819.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Recti que cultus pectora roborant. H o n o r e.

ILHA GRANDE.

Havendo a Camara da Villa d'Angra dos Reis, da Ilha Grande, escolhido o Faustissimo e sempre memoravel Dia 19 de Maio, Natalicio de Sua Magestade EL-REI Nosso Senhor, para solemnizar o Feliz Nascimento da Serenissima Real Princesa de Beira, Augusta Filha de SS. AA. RR. o Principe e a Princesa Real do Reino Unido de Portugal, do Brazil e Aguarda, fez em Acto de Gracas ao OMNIPOTENTE, por tão prospero successo, cantar, na Igreja Matriz, decentemente ornada, huma Missa Solenne com o SANTISSIMO SACRAMENTO Exposto, no fim da qual recitou huma eloquente Oração o Reverendo Fr. Francisco das Chagas Capriata, Guardião do Convento de S. Bernardino da mesma Villa, tomando por thema o verso 1.º do Cap. 7.º dos Canticos. — *Quam pulchrum erat gratias tui, Filia Principis!* — Seguiu-se o Hymno *Te Deum Laudamus*, alternado com musica, assistindo a toda esta religiosa Cerimonia a Camara com os Almotaçes em grande gala, Clero Regular, e Secular, Capitão-Mór das Ordenanças com seus Officiaes, e muitas pessoas distintas do lugar; no fim dirigio-se a Camara acompanhada das Classes referidas á praça dos Paços do Concelho, e no meio della postada com o seu estandarte recebeu as aclamações e alegres Vivas á Sua Magestade e á Sua Augusta e Real Familia, que rompem em alta voz o dito Capitão Mór Antonio da Cunha de Carvalho, e logo repetidos pelos circunstantes com o mais

sincero enthusiatmo, e correspondidos com fogo do ar, e repiques de sinos.

Na noite do referido dia, e nas duas precedentes houve illuminação em toda a Villa, distinguindo-se a Camara com a que appareceu bem disposta, e com regular symmetria, no meio da qual estavam collocadas as Armas do Reino Unido; havendo para este fim publicação por bando solemne acompanhado dos Almotacés, Escrivães, e Officiaes de Justiça em grande gala.

Desta sorte a Camara e o Povo da Ilha Villa, em tão Grata e tão Digna Occasão, dezejou dar hum fiel testemunho de seus puros e leaes sentimentos, e da sua firme adhesão á Augustissima e Real Pessoa do Nosso Amabilissimo Soberano EL-REI Nosso Senhor, e a toda a Sua Real Familia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Continuação do golpe de vista sobre os Bancos da Europa.

Banco de Amsterdã.

Este Banco foi fundado em 1609 sobre principios e vistas rigorosamente commerciaes, e não para ministrar alguma soccorro, nem embaraçar-se com as finanças do Estado. Amsterdã era então hum entreposto, huma feira perpetua, em que se encontravão, e trocavão os productos de toda a terra.

Este grande commercio levava n' aquelle

tempo a esta Cidade a moeda de toda a *Europa*; porém muitas vezes cercada e çafada, reduzindo o seu valor a 9 por cento menos do que o seu cunho e giro original. Apenas appareção as moedas novas, erão derretidas, ou exportadas. Os negociantes nunca achavão bastante para pagar seus acçetes e obrigações, e o valor das letras se tornou variavel com grande fluctuação, a despeito de todas as regulações feitas para atalhar este mal.

Tal foi a condição e inconveniente dos pagamentos em moeda metallica, ha dois seculos, no emporio, entreposto, e feira franca do commercio do globo. Para remediar este vexame e embarço, e fixar o valor ou parte da moeda corrente do paiz, que os negociantes de *Amsterdã* estabelecerão o Banco sobre o modelo do de *Veneza*.

Seu primeiro capital foi formado de ducados, ou ducadoes *Hespanhoes*, moeda de prata, que a *Hespanha* battiu na guerra com a *Hollanda*, para sustenta-la, e que o fluxo de commercio fez superabundar no mesmo paiz, que ella fora feita para destrui-la.

O Banco recebeu logo as moedas de todos os paizes, çafadas ou novas, pelo seu valor intrinseco, e fez o seu dinheiro de banco pagavel em boa moeda do paiz, de pezo completo, tomando huma *brassage* por este cambio, e dando hum crédito, nos seus livros chamado *dinheiro de banco*.

Este Banco propoz-se a não deixar sahír parte alguma da moeda depositada nelle, mas guardar em seus cofres tudo que estava inscrito nos seus livros. Em 1672, quando *Leuz XIV.* entrou em *Utrecht*, quasi todos, que tinham contas pedirão seus depositos, de pancada, e lhes forão entregues tão prontamente, que não podia restar suspeita da fidelidade da administração do Banco. Muitas das moedas, que então sahirão, mostravão marcas do incendio, que aconteceu pouco depois do estabelecimento do Banco, na Caza da Camara.

Esta boa fé se conservou até o meio do seculo passado, em que os principaes Directores mandarão secretamente o seu metal para a *Companhia da India Oriental*, e ao Governo, e por muito tempo não forão suspeitos. Os costumados juramentos de contadoria erão tomados por hum Magistrado Religioso, ou antes pela magistratura de hum povo religioso, que tudo estava seguro. O resultado mostrou, que juramentos não ligão sempre o ouro e a prata aos seus cofres.

O bom povo da *Hollanda* cria, como artigo de fé, que cada florim, que girava como dinheiro de Banco, tinha seu correspondente

metallico no thesouro do Banco, sellado e firmado por juramentos, honra e politica.

Esta cege confiança se dissipou em Dezembro de 1790, por huma declaração, que o Banco tomaria 10 l. por cem de todos os depositos, e não restituiria nenhuma de valor menor de 2000 florins.

Ainda isto se soffreu e disfarçou; quatro annos depois, na invasão dos *Franceses*, o Banco foi obrigado a declarar que tinha emprestado aos Estados e á *Companhia da India Oriental* mais de 10,500,000 florins, a qual somma faltava a seus proprietarios, aos quaes todavia assignarião aquellas obrigações para serem liquidadas para o futuro.

Isto era huma bancarota metallica; o dinheiro de Banco, que tinha 5 por cento de *agio*, desceu a 16 por cento abaixo do dinheiro corrente.

Esta época marcou a decadencia desta instituição, que por tanto tempo gozou hum crédito illimitado, e fez os maiores serviços á patria. O total do thesouro deste Banco, em 1775, era avaliado em 33,000,000 de florins; mas a opinião vulgar levava esta avaliação muito mais acima.

Banco de Hamburgo.

O Banco de *Hamburgo* foi estabelecido em 1619, sobre o modelo do de *Amsterdam*; os seus fundos forão formados de coroas *Allemaes* chamadas *dollars*. De 1759 até 1769 este banco soffreu muito, pela baixa moeda, que inundou a *Allemanha*, depois da guerra de sete annos, e foi reduzido a fechar-se. Em 1770 arranjou-se que este banco receberia tanto metal como moeda; e brevemente cessou de todo de fazer contas em moeda. Este Banco recebe agora especie em barras ou moedas estrangeiras, sómente como metal, o que faz a moeda ou papel deste banco o padrão menos variavel dos da *Europa*. Este padrão he 47 de metal puro, e 1 de liga. Aquelles, que depositão pagão menos de meio por cento de seguro, e 1 até 1½ por cento de refinação, quando elles exigem seu deposito na mesma especie, o que poucos fazem, salvo por hum premio sobre o metal além desta despeza, preferindo em todas as outras occasiões o dinheiro de banco.

Este Banco tambem empresta dinheiro sobre deposito de pezos *Hespanhoes*, dando recibos pagaveis ao portador; o premio deste ajuste he só 3 s. 4 d. por mez ou 2 por cento por anno. Os empréstimos se limitão a tres mezes, findos os quaes se retira o deposito, ou se renova o empréstimo.

O Banco de *Hamburgo* he o mais bem-

administrado da Europa; seus negócios e transacções são as mais abertas, e mais bem conhecidas do publico. Os seus Directores são responsáveis, e se renovão frequentemente.

Na noite de 4 de Novembro de 1853, o

Marschal Davout tomou todo o thesouro, que achou, quando entrou esta Cidade, e levou alli 200,000 marcos branco; reclinou-se da França a restituição desta somma.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 4 do corrente. — Macahé; 8 dias; L. *Bea União*, M. José Tavares Pacheco, C. ao M., madeira. — Dito; 5 dias; L. *Bonfim*, M. José da Cunha Sarmiento, C. a Joaquim José Lopes da Silva, taboado. — Capitanía; 14 dias; L. *Victorin*, M. Manoel Alves Thomé, C. ao M., milho, arroz e feijão.

Dia 5 dito. — Da pesca, G. Franc. *Jorge Elber*, M. *Eduard Clarke*, C. ao M., azeite de peixe. — Macahé; 3 dias; L. *Paquete*, M. Silvestre Gomes, C. a Manoel Lopes da Cruz, madeira. — Dito; dito, L. *Senhora da Lapa*, M. Antonio Rodrigues da Rosa, C. ao M., dito. — Dito; 4 dias; L. *Espirito Santo*, M. José Affonso de Aguiar, C. a Lourenço Antonio Ferreira, madeira e assucar.

Dia 6 dito. — Madagascar; 83 dias; G. *Olympia*, M. Francisco Pereira Nunes Madruga, C. a José Domingues Moncorvo, carne salgada, couros, arroz e sebo. — Cabo frio; 2 dias; L. *Bom Jesus*, M. Joaquim José da Cunha, C. ao M., pão brazil. — Dito; dito; L. *Conceição*, M. José Alves Braga, C. ao M., dito e assucar. — Itapemerim; 8 dias; L. S. José Kajante, M. Domingos Francisco, C. ao M., feijão, milho, madeira e algodão. — Campos; 5 dias; L. *Henriqueta*, M. Manoel Francisco Lopes, C. ao M., assucar. — Dito; dito, L. S. Luiz Gonzaga, M. Manoel Alves dos Santos, C. a D. Rosa Firmina de Lima, agoardente. — Dito; dito, L. *Poder de Deus*, M. Jacinto Gomes Torres, C. ao M., assucar e agoardente. — Dito; 2 dias; L. S. João Baptista, M. José de Oliveira, C. ao M., milho, farinha e feijão.

Dia 7 dito. — Macahé; 108 dias; G. *Ulisses*, M. Joaquim Francisco de Almada, C. a Domingos Goiaze, fazendas, chá e outros generos. — Terragona; 73 dias; G. Ing. *Revard*, M. Hilary Marquand, C. ao M., vinho e agoardente. — Marseille e Gibraltar; 68 dias; G. Amer. *Nancy*, M. Charles Scholden, C. a

Barthias, vinho e agoardente. — Philadelphia; 98 dias; B. Amer. *George Town Packet*, M. Samuel Woodburn, C. ao M., farinha. — Gibraltar; 49 dias; B. Ing. *Alfred*, M. Joseph Marreu, C. a Leberton, vinho. — Angria; 53 dias; C. *Amizade*, M. Silvestre Manuel Pereira da Costa, C. a João José de Mello, cera e escravos.

S A R T I D A S.

Dia 4 do corrente. — Londres; G. Ing. *Fama*, M. John Stovers, azeite de peixe. — Dito; G. Ing. *Ratecliff*, M. Brightman, dito. — Gibraltar; B. Ing. *Alexander*, M. W. Hamilton, algodão, quina, cacão e caffè. — Anvers; B. Hol. *Luisa Guilhermino*, M. J. G. Longreen, caffè, algodão, assucar e couros. — Monte Video; S. *Josefina*, M. João Ricardo Lima Cardoso, vinho, agoardente, tabaco e trigo. — Campos; L. *Senhora da Assumpção*, M. José Pinto Neto, fazendas. — Dito; L. *Santa Anna*, M. José Antonio da Cunha, lastro. — Cabo frio; L. *Senhora do Carmo*, M. Francisco de Almeida Santos, bettoz.

Dia 5 dito. — Tagahé; L. *Senhora da Conceição*, M. Francisco José Ferreira, viados para Santa Cruz.

Dia 6 dito. — Bengalia; G. *Sets de Março*, M. Feliciano Antonio Rodrigues, varios generos. — Pernambuco; B. Ing. *Helena*, M. John Roxburgh, azeite, papel e outros generos. — Campos; S. S. *Joaquim Navegante*, M. João Domingues, lastro. — Dito; L. *Cora*, M. Eduardo José da Camara, lastro. — Dito; L. *Bom conceito*, M. José Vieira da Silva, lastro.

Dia 7 dito. — Campos; S. *Penha*, M. José Fernandes de Oliveira, lastro. — Dito; S. *Bom fim*, M. Joaquim Luiz dos Santos, lastro. — Santa Catharina; S. *Anônimo Cabo frio*, M. João Gonçalves da Silva Pinato, fazendas e vinho. — Cabo frio; L. *Ave Maria*, M. Manoel Ferreira Ataliba, lastro. — Dito; L. *Espada forte*, M. Manoel da Costa Porto, lastro.

A V I S O S.

O Senado da Camara faz saber que, tendo designado, nos Editaes de 10 de Março, e 3 de Abril passado, os lugares, em que se não de fazer as feiras de gado, prohibindo as commaras, que se fazião pelas estradas, com o fim de evitar que os arrematantes dos talhos da

delle causassem dano algum aos outros com compras acceleradas, ou atravessando o gado para o revenderem, lhe consta, por queixa de alguns dos mesmos arrematantes, que dentro do districto desta Capitania, e logo adiante do *Rio Paraíba*, assim como em varias outras paragens aquem do Registro do *Rio Preto*, se comprão gados, contra a expressa determinação dos referidos Editaes, e manifesto prejuizo dos arrematantes, que não achão nas feiras os gados, senão em segunda mão, e por preço excessivo; por isso tem accordado repetir com o presente Edital a referida prohibição; declarando que os transgressores ficarão sujeitos á perda dos gados atravessados, metade para o denunciante, e metade para as despezas do Concelho. E outro sim faz publico, que no matadouro grande ficarão livres dois talhos para nelles cottarem por sua conta os criadores, quando assim lhes convenha. E para que chegue á noticia de todos se manda afixar o presente Edital. *Rio de Janeiro* 29 de Maio de 1819. — *Antonio Martins Pinto de Brito*.

Na loja da Gazeta se vendem as seguintes obras. — *Avisos de hum Mãe a seu filho*, 96c. — *Instruções de hum Mãe á sua filha*, 48c. — *Lições de hum Pai a sua filha*, 1:92c. — *Thesouro de Adelinas*, 2 vol. 2:56c.

Junto á Quinta Real fugio huma parelha de mulas a semana passada, humas mais pequenas do que outras, humas gordas outra magra; e com queixa de peito; ambas cor do pelho de rato, quem souber dellas venha a *Matta cavallos* N.º 11, que lhe darão atviçavas, e pagará o gasto, que tiverem feito.

Nos dias 11, 12, 14 e seguintes do corrente mez, nas cazas de residencia de *José Luiz Alves*, no *Catumby*, desde as duas até as cinco horas da tarde, continuão a vender-se em hasta publica escravos, bestas, moveis de caza, seges, e carroças, pertencentes ao dito Negociante, que ultimamente fora declarado falido nesta Praça. E nos dias 21, 22, 23 e seguintes, que não forem feriados em honra de Deos, se arrematarão tambem em praça e publico leilão das ditas duas até ás cinco horas da tarde, na rua da *Quitanda*, na loja que faz esquina á rua das *Violas*, não só todas as fazendas das tres lojas de atacado e varejo pertencentes ao Negociante falido *José Alves da Costa Basto Portugal*, mas tambem as mesmas armações das sobreditas lojas, com declaração porém de que as fazendas, que em pequenos lotes se arrematarem, serão pagas á vista, e as armações a quatro pagamentos iguaes, o primeiro no acto de arrematação, e os mais a 3, 6, 9 mezes.

Vende-se hum preto bom bolieiro e tambem muito bom para o trabalho de roça, na rua d' *Alfandega* em caza de *João Machado*, N.º 43.

G. Brittain, Scheiner, e Comp., fazem publico que forão instituidos pela Real Junta do Comercio Administradores da caza do fallecido *Antonio Elias Teixeira Netto*, todas as pessoas, que tiverem contas com o dito fallecido, deverão legitimar suas dividas perante a mesma Real Junta, no prazo de dois annos, e finis o dito tempo não serão mais ouvidos, e se remeterão para os meios ordinarios.

José Vieira de Castro, chegado da Ilha de *Santa Catharina*, faz publico que se estabelece nesta Cidade, na rua *Direita*, canto da do *Sabão*, e passa a usar de hoje em diante da firma *José Vieira de Castro e Irmãos*; tambem exige de qualquei pessoa desta praça, que tenha contas com algum de seus irmãos *Francisco Vieira de Castro*, residente em *Santa Catharina*, e *Domingos Vieira de Castro*, no *Rio Grande de S. Pedro*, que lhe sejam apresentadas com legalidade para as satisfazer.

Quem perdesse hum bilhete do Banco, póde procura-lo na rua da *Quitanda* defronte da loja da *Gazeta* a *José Pacheco Calvão*.

Quem achasse dois bilhetes da Loteria terceira do Real Theatro de *S. João* e os queira entregar póde procurar ao Capitão *Antonio José Leite Lobo* na rua da *Candelaria* entre a rua do *Sabão* e a d' *Alfandega*, os ditos bilhetes tem assignado nas costas o nome de *Fernando Dias da Silva*.

Quem quizer carregar para o *Maranhão*, no Bergantim *Oriente*, que pertence sahir até ao de Junho, fallo com *José Joaquim de Almeida Regadas*, morador na rua *Direita*.

Quem quizer comprar hum armazem de molhados na rua do *Rozario* N.º 35, dirija-se ao mesmo a fallar com seu dono.

Quem quizer alugar hum caza no *Engenho Velho*, procure a *Manuel Affonso Lima*, canto da rua das *Violas*.

Na rua do *Canno* N.º 41, vende-se huma traquitana.